



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA Nº1

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/11/2025

Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte cinco, pelas dezasseis horas reuniram o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, estando presentes os Vogais Paula Cristina Martinho Ribeiro; Ana da Purificação Alves Amaro Castelo; Eduardo Jorge Teixeira Bandeira Martins; Alexandre Miguel Gastinho Quendera; Constança Almeida Monteiro Pires Cleto e Joaquim Manuel Carvalho e Silva.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar todo o executivo, o público presente e saudar, particularmente, os que pela primeira vez fazem parte do executivo, desejando um bom mandato a todos.

O senhor Presidente deu a palavra a todos os elementos do executivo, que de um modo geral felicitaram todos os membros e o Presidente.

De seguida deu a palavra ao público, não houve intervenções do público.

Pôs para aprovação a ata nº 23, a qual foi aprovada por abstenção em virtude das Eleições Autárquicas, os novos membros abstiveram-se da referida ata por não terem estado presentes.

Não havendo mais inscrições entrou-se no período da Ordem do Dia.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto Um – Distribuição de Cargos, Funções, Pelouros.

Ponto Dois – Autorizações à presidência.

Ponto Três – Regime de exercício de funções.

Ponto Quatro – Calendário das reuniões ordinárias até 31 de dezembro de 2025,

Ponto cinco – Diversos.

Ponto Um - Distribuição de Cargos, Funções, Pelouros Pelos Vogais.

O senhor Presidente do Executivo apresentou o **Despacho n.º 1** – Designação da Secretária e Tesoureira da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; **Despacho n.º 2** – Substituta Legal para o mandato de 2025-2029; **Despacho n.º 3** – Distribuição de Pelouros, Funções e Tarefas aos Vogais da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e a **Informação nº 1** – Movimentação de Contas Bancárias, que se anexam e que fazem parte integrante da presente ata.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Dois – Autorizações à presidência.

(Proposta n.º 1/2025 - 2029)

1. Ao abrigo do n.º1 do artigo 17.º e 18.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que o Executivo delibere em conformidade as respetivas competências no Presidente.
2. A assinatura de toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões, de acordo com a alínea l) do n.º1 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, em caso de seu impedimento ou faltas os mesmos sejam assinados pela Secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro, minha substituta legal. Em caso de impedimento ou falta do Sr Presidente e da Sra. Secretária, autoriza-se que os referidos documentos sejam assinados por outros membros do Executivo.
3. A autorização de todas as remunerações certas e permanentes com o executivo, ao Estado e demais entidades; de todas as importâncias arrecadadas em conta de consignação de receitas; vencimentos e quaisquer outros abonos a que tenham direito os funcionários e os assalariados ou quaisquer outros serventuários ao serviço da Junta; bem como todas as despesas com a energia elétrica, telefone, correios, produtos de limpeza e água, etc.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 2/2025 - 2029)

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Junta de Freguesia delega, as suas competências nos termos dos n.º 1 e 2 do Art.º 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como autoriza o Sr. Presidente a realizar despesas até ao limite máximo de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) no enquadramento das suas competências próprias previstas na alínea h) do Art.º 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Três – Regime de exercício de funções de Vogal

(Proposta n.º 3/2025 - 2029)

1. De acordo com o n.º 1, do artigo 27.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, nas freguesias com mais de 10 000 eleitores ou nas freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km2 de área, o presidente da junta pode exercer o mandato em regime de tempo inteiro;
2. De acordo com o n.º 2, do artigo 28.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.

Proponho, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o exercício de funções a tempo inteiro na pessoa do Presidente.

(Proposta n.º 4/2025 - 2029)

1. De acordo com a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, desde que o encargo anual com a respetiva remuneração não ultrapasse 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano anterior, nem do valor inscrito no orçamento em vigor pode ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais dois vogais do órgão executivo das freguesias com mais de 20 000 eleitores;
2. De acordo com o n.º 5, do artigo 27.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, a possibilidade de exercício de funções a tempo inteiro habilita igualmente o exercício de funções a meio tempo;

Sendo que:

- Em regime de meio tempo tem direito a auferir:
Remuneração
Dois subsídios extraordinários
Despesas de representação

O total a pagar para ambos será de **41.474,32€**.

- O valor total da receita corrente em 2024 foi de 1.174.544,36€, sendo que os 140.945,32€ representam os 12%, verificamos assim que o encargo total de **41.474,32€** não ultrapassa os 12% do valor da receita corrente do ano anterior.
- o orçamento para 2025 foi aprovado no montante de 1.226.970,51€, sendo que 12% são 147.236,46€, verificamos novamente que o encargo total de **41.474,32€** não ultrapassa os 12% do valor total do orçamento para 2025.

Proponho, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do regime de funções a meio tempo nas pessoas Eduardo Jorge Bandeira Martins e Alexandre Miguel Gastinho Quendera do Órgão executivo e a verificação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 9.º n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Quatro – Calendário das reuniões do executivo até 31 de dezembro de 2025, Minuta de Atas e Deliberações

(Proposta n.º 5/2025 - 2029)

1. Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o Executivo delibere aprovar o seguinte calendário para as reuniões até 31 de dezembro de 2025, nas datas e locais abaixo mencionados, às 18h30m:



MESES	DIAS	LOCAL	
novembro	18	Delegação – Rua Ilha do Príncipe n.º2 – 1.º - Afonsoeiro	Ordinária Pública
dezembro	16	Sede – Av. dos Pescadores n.º78 - Montijo	Ordinária Pública

2. Publicitação das deliberações tomadas nas reuniões do Executivo em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, bem como no sítio da internet da UFMA, em consonância com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto Cinco – Diversos

(Proposta n.º 6/2025 - 2029)

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho que o Executivo delibere aprovar a trabalhadora Muriel Denise San Romão Ferreira para apoiar e secretariar as reuniões do Executivo, da Assembleia de Freguesia e elaboração das atas das referidas reuniões.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

(Proposta n.º 7/2025 - 2029)

Ao abrigo da legislação em vigor, proponho que o executivo delibere aprovar a verba de 400€, que se destina ao Fundo de Maneio.

A referida verba será dividida em dois valores um de 380€, que se destina à contabilidade para pagamento de situações pontuais, um de 20€ para a delegação do Afonsoeiro. O fundo de maneio será até dezembro de 2025.

Os pagamentos em dinheiro não podem ser superiores a 50€ e só podem ser efetuadas de acordo com as normas aprovadas pelo Fundo de Maneio que faz parte integrante do Sistema de Controlo Interno.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

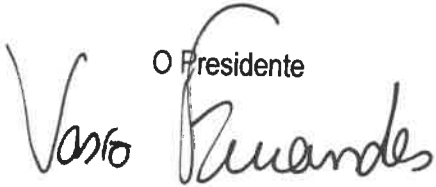
(Proposta n.º 8/2025 - 2029)

Propõe-se, a adoção de um procedimento por Ajuste Direto Regime Geral e aprovação das peças processuais, nos termos da alínea d) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, com convite à empresa Nors VT Trucks and Buses Portugal, S.A. pelo valor máximo de € 5.259,78 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e quatro minutos.

E eu, Muriel Denise San Romão Ferreira, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

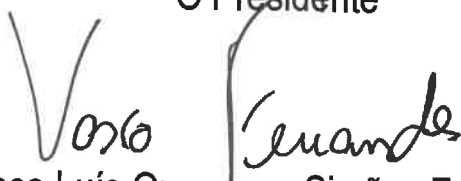


DESPACHO N.º1

Ao abrigo da alínea b), do n.º2 do artigo 18, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, informo o Executivo que designo para Secretária e Tesoureira respetivamente as vogais Paula Cristina Martinho Ribeiro e Ana da Purificação Alves Amaro Castelo.

Montijo, 2 de novembro de 2025

O Presidente


Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes



JUNTA DE FREGUESIA DA MONTIJO E AFONSOEIRO

**MONTIJO
E AFONSOEIRO**

DESPACHO N.º2

Ao abrigo da alínea b), do n.º2 do artigo 18, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, informo o Executivo que a minha substituta legal para os anos de 2025 – 2029 é a Secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro.

Montijo, 2 de novembro de 2025

O Presidente

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

Morada Sede

Av. Dos Pescadores, nº 78, 2870-114 Montijo - PORTUGAL
T: +351 212 310 879 Tlm: +351 918 789 679

Morada Delegação

Rua Ilha do Príncipe, nº 2 - 1º, 2870-822 Afonsoeiro - PORTUGAL
T: +351 212 308 420 Tlm: +351 918 789 504

E: geral@montijoeafonsoeiro.pt

W: www.fmontijoeafonsoeiro.pt



INFORMAÇÃO N.º1

Para os devidos efeitos, informo que as contas da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro irão ser movimentadas pelo Presidente – Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes, Tesoureira Ana da Purificação Alves Amaro Castelo e pela Secretária Paula Cristina Martinho Ribeiro. Obriga a duas assinaturas, sendo obrigatório a assinatura da Tesoureira, Ana da Purificação Alves Amaro Castelo.

Montijo, 2 de novembro de 2025

O Presidente

Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes



DESPACHO N.º3

Distribuição de pelouros, funções e tarefas.

Ao abrigo da alínea b), do n.º2 e n.º3 do artigo 18, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta.

Nestes termos proponho a atribuição de funções, pelouros e tarefas da seguinte forma:

PRESIDENTE- Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes – Para além das competências próprias da Lei; Administração Geral; Relações Institucionais; Recenseamento Eleitoral; Educação; Orçamento Participativo; Protocolos e Contratos; Candidaturas; Juventude; Associativismo; Saúde; Recursos Humanos; Parques Infantis e Caninos.

Secretária – Paula Cristina Martinho Ribeiro – Ordenamento do Território; Ambiente; Passeios, Pavimentos e Toponímia; Trânsito e Rodoviária; Educação; Parques Infantis e Caninos.

TESOUREIRA – Ana da Purificação Alves Amaro Castelo – Contabilidade; Património; Educação; Cultura, Ambiente.

PRIMEIRO VOGAL – Eduardo Jorge Bandeira Teixeira Martins – Relações Institucionais; Comunicação e Relações Públicas; Desporto; Cultura; Administração Geral; Recursos Humanos; Transporte.

SEGUNDO VOGAL – Alexandre Miguel Gastinho Quendera – Administração Geral; Relações Institucionais; Ação Social; Candidaturas; Desporto; Recursos Humanos; Transporte.

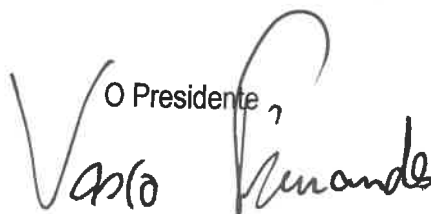


Montijo e Afonsoeiro
**MONTIJO
E AFONSOEIRO**

TERCEIRA VOGAL – Constança Almeida Monteiro Pires Cleto – Orçamento Participativo; Património; Comunicação e Relações Públicas.

QUARTO VOGAL – Joaquim Manuel Carvalho e Silva – Ambiente; Passeios, Pavimentos e Toponímia; Trânsito e Rodoviária; Associativismo; Segurança e Proteção Civil; Parques Infantis e Canídeos; Juventude.

Montijo, 2 de novembro de 2025

O Presidente,


Vasco Luís Quaresma Simões Fernandes

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO
MINUTA DA ATA Nº 1/2025-2029
02 | NOVEMBRO | 2025

Reunião Executivo

ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro em Sessão Ordinária pelas dezasseis horas com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Distribuição de Cargos, Funções, Pelouros Pelos Vogais.

Ponto 2 – Autorizações à presidência.

Ponto 3 – Regime de exercício de funções.

Ponto 4 – Calendário das Reuniões.

Ponto 5 – Diversos.

ORDEM DO DIA	DELIBERAÇÕES	VOTAÇÃO		
		APROVADA		R
		U	M	
Ponto 1 Despacho n.º1 – Designação da Secretária e Tesoureira da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; Despacho n.º 2 – Substituta Legal para os anos de 2025-2029; Despacho n.º 3 – Distribuição de Pelouros, Funções e Tarefas aos Vogais da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e a Informação n.º1 – Movimentação de Contas Bancárias				
Ponto 2 Proposta nº1/2025-2029 - Autorizações à Presidência Proposta nº2/2025-2025 -Autorizações à Presidência		X		

Ponto 3 Proposta nº3/2025-2029 – Exercício de funções do Presidente Proposta nº4/2025-2029 -Exercício de funções de vogal		X		
Ponto 4 Proposta nº5/2025-2029 – Calendário das reuniões		X		
Ponto 5 Proposta nº6/2025-2029 – Apoio às reuniões Proposta nº7/2025-2029 – Fundo maneio Proposta nº8/2025-2029 – Reparação e manutenção do autocarro		X		

Nada mais havendo a tratar, finalizou a reunião eram **16h34**, da qual se lavrou a presente minuta da ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro e por mim, Vera Mónica Ferrás, que a redigi. _____

O Presidente

Vera Mónica Ferrás

A Secretária

Vera Ferrás